



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51

Convoca candidato regularmente aprovado no Concurso Público nº 01/2019 à nomeação e à posse no cargo de Procurador Jurídico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, por meio da Comissão Executiva, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2019 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente;

RESOLVE:

CONVOCAR candidato para nomeação e posse no cargo de Procurador Jurídico, conforme a tabela a seguir:

Inscrição	Candidato	Classificação
011918	JOAO LUCAS MOREIRA MONTANHER	19º

1. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

1.1. O candidato relacionado acima, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação desta convocação, deverá enviar para o endereço eletrônico da Divisão de Administração de Pessoal (rh.admpessoal@cmc.pr.gov.br), vinculada à Diretoria de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Curitiba, conforme o caso:

- 1.1.1. Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste edital;
- 1.1.2. Requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória, conforme modelo do Anexo II deste edital;
- 1.1.3. Termo de desistência do cargo, conforme modelo do Anexo III deste edital.
- 1.2. O termo de declaração de interesse na nomeação deverá ser acompanhado de cópia digitalizada da documentação pessoal prevista nos itens 16.3.1 e 16.3.2 do Edital nº 01/2019:
 - 1.2.1. Carteira de Identidade;
 - 1.2.2. CPF próprio;
 - 1.2.3. PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
 - 1.2.4. Título de Eleitor;
 - 1.2.5. Comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
 - 1.2.6. Certificado de Reservista;



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

- 1.2.7. Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- 1.2.8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- 1.2.9. Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP;
- 1.2.10. Documento oficial de permissão do comando, se candidato militar;
- 1.2.11. Certidões de antecedentes criminais obtidas:
 - 1.2.11.1. na Justiça Eleitoral, com data de emissão não superior a noventa dias - site: www.tse.jus.br;
 - 1.2.11.2. No Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;
 - 1.2.11.3. No Tribunal de Justiça do Estado do último domicílio do candidato;
 - 1.2.11.4. Na Polícia Federal – site: www.dpf.gov.br;
 - 1.2.11.5. Na Polícia Civil do último domicílio do candidato;
 - 1.2.11.6. Na Justiça Militar - site: www.stm.jus.br;
- 1.2.12. Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site: <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem: "Os dados estão corretos".
- 1.3. Os originais da documentação enviada eletronicamente deverão ser apresentados para certificação de autenticidade na data a ser designada, oportunamente, para a posse.
- 1.4 . O requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória e o termo de desistência do cargo deverão ser acompanhados de cópia digitalizada do RG e comprovante de endereço.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

- 2.1 . A declaração de interesse em nomeação deverá ser acompanhada, também, de cópia digitalizada dos exames laboratoriais e clínicos previsto no item 16.4 do Edital nº 01/2019, ora especificados:
 - 2.1.1. Para os cargos de Técnico Administrativo e Redator:
 - 2.1.1.1. Hemograma completo;
 - 2.1.1.2. Glicemia em jejum;
 - 2.1.1.3. TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
 - 2.1.1.4. TGP – Trasaminase glutâmico pirúvica;
 - 2.1.1.5. GAMA GT – Gama glutamiltransferase;
 - 2.1.1.6. Uréia;
 - 2.1.1.7. Creatinina;



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

2.1.1.8. Urina tipo I;

2.1.1.9. ECG – Eletrocardiograma com laudo;

2.1.1.10. Perfil lipídico;

2.1.2. Adicionalmente, para o cargo de Redator:

2.1.2.1. Audiometria.

2.1.3. Serão aceitos os resultados de exames realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação deste edital de convocação.

2.2. Os exames deverão ser reapresentados ao médico examinador na data a ser designada para exame admissional.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo ao disposto do item 17.1 do Edital nº 01/2019.

3.2. No ato de nomeação será designada data e horário para realização do exame admissional.

4. DA POSSE

4.1. A data da posse será designada no ato de nomeação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da nomeação.

4.2. A posse será condicionada à aptidão laboral apurada no exame admissional e à apresentação do documento comprobatório de escolaridade e das declarações de bens e de não acumulo de cargos, empregos e funções públicas.

PALÁCIO RIO BRANCO, 7 de agosto de 2023.

Marcelo Tscha Fachinello
Presidente

